

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 010/2026

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 010/2026

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ 24.517.302/0001-08, com sede a Rua Jocelyn Vilar, 395, Centro, CEP.: 59.865-000, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo N 010/2026 de Inexigibilidade de Licitação N° 002/2026, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III, da Lei N.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria e assessoria jurídica para atuação junto a Câmara Municipal de Umarizal/RN (atuação consultiva), vinculados principalmente ao Direito Administrativo/Público, referidos serviços deverão ser prestados por advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, que não estejam impedidos ou incompatíveis com o exercício profissional e que detenham notória especialização na forma da lei, para em complementação técnica à atuação da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Umarizal, prestar assessoria e consultoria jurídica, no valor global de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), em parcelas de R\$ 7.000 (sete mil reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Umarizal, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal/RN, em 10 de fevereiro de 2026.

FÁBIO MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por: ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 57322238

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 26/02/2026. EDIÇÃO 2351. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>